



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9ª Região

Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima



Proc.adm nº 15/2026

Folha: _____

Rubrica _____

DESPACHO

À Coordenação Administrativa,

Em virtude de exigência legal, para garantir a manutenção dos bens/patrimônio da instituição, considerando os **DFD da Conselheira Coordenadora da SUBSEDE**, observo a necessidade de abertura de processo Administrativo para a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**.

Preliminarmente à **AUTORIZAÇÃO** requerida, o presente processo deverá ser autuado e tramitar pelos setores competentes com vistas:

- I – Coordenação administrativa para **FORMALIZAR** a elaboração do TR, especificando o serviço em detalhes a ser contratado, considerando para recebimento de propostas, para a realização da pesquisa de preços e escolha da proposta mais vantajosa e devidamente habilitada, conforme determina Portaria deste Regional e a lei Geral de licitações e contratos.
- II – À Diretoria e Assessoria Contábil para previsão de disponibilidade financeira;
- III - Caso desfavorável às informações contábeis. devolva-se à Presidência.

Manaus/AM, 20 de junho de 2026.

KARLA GEOVANNA MORAES CRISPIM

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região